

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4467 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE FOLHAS E REGISTROS FINANCEIROS

TABELA DE VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, ESTÁGIOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

SERVIDORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2024

PERCENTUAL: 3,69% - Resolução de Mesa nº 637/24.

EFETIVOS	
PADRÃO	BÁSICO
1	1.407,20
2	1.579,80
3	1.773,50
4	1.990,90
5	2.235,00
6	2.509,10
7	2.816,70
8	3.162,10
9	3.549,80
10	3.985,00
11	4.473,60
11a	4.643,00
11b	4.818,80
11c	5.001,20
12	5.022,20
13	5.638,00
14	6.329,20

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	BÁSICO
CC1	2.128,20
CC1a	2.389,10
CC2	3.011,00
CC3	3.380,10
CC4	3.794,60
CC5	4.259,80
CC6	4.782,00
CC7	7.047,50
CC8	7.911,50
CC9	

VEREADORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2024

PERCENTUAL: 3,69% - Resolução de Mesa nº 638/24.

SUBSÍDIO VEREADOR	18.071,63
SUBSÍDIO PRESIDENTE	22.589,54

ESTAGIOS

VIGÊNCIA: a contar de 01/08/2022

PERCENTUAL: 10,07% - Resolução de Mesa nº 594/22

NÍVEL MÉDIO	776,29
NÍVEL SUPERIOR 20h	978,29
NÍVEL SUPERIOR 30h	1.467,44

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2024

PERCENTUAL: 3,69% - Resolução de Mesa nº 637/24.

AUXÍLIO-ALIM. UNITÁRIO	45,85
------------------------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Jaderson Alan Markus Borgelt, Chefe do Serviço de Recursos Humanos**, em 22/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 22/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/07/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0765624** e o código CRC **68D479EF**.